



33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 28, de 18 de abril de 1958 =

- Abre crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para construção de seis (6) casas para operários braçais desta Municipalidade.


Art. 2º - Para cobertura da despesa mencionada no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 18 de abril de 1958.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de abril de 1958.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=